



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) - Fazenda Morro Grande - Caixa Postal 527 - 29300-970 - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
(28) 3526-9000

COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Estabelece Normas Específicas para as Atividades Complementares em Sistemas de Informação.

O Núcleo Docente Estruturante de Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprova as seguintes normas que disciplinam as Atividades Complementares do curso Sistemas de Informação.

## 1 Atividades Complementares

O objetivo das atividades complementares é diversificar e enriquecer a formação técnica oferecida na graduação através da participação do corpo discente em tipos variados de eventos. É importante lembrar que a realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada estudante, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam para delas participar.

Atividades complementares são curriculares. Por esse motivo, devem constar no histórico escolar do estudante, mas devem ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na matriz curricular do curso. As atividades complementares são obrigatórias para todo aluno do curso. As atividades complementares oferecidas aos estudantes são:

- **Iniciação Científica:** A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação, potencialmente mais promissores, na pesquisa científica. É a possibilidade de colocar o aluno desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Nesta perspectiva, a iniciação científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno. Em síntese, esta atividade pode ser definida como instrumento de formação.
- **Monitoria:** deverá ser incentivada como parte da formação do aluno em atividades didáticas e para acompanhamento de experiências em laboratórios, objetivando um maior equilíbrio entre teoria e prática.
- **Participação em eventos:** atividade que envolve a participação dos alunos em congressos, seminários, conferências, simpósios, colóquios e similares, na qualidade de ouvintes.
- **Participação em sessões de defesa de trabalho acadêmico:** atividade que envolve a presença do aluno em defesas de trabalho de conclusão de curso, de monografias, de

dissertações ou de teses.

- **Grupos de estudo:** são atividades de discussão temática, sob a responsabilidade de um professor ou grupo de professores, com a finalidade de complementação ou de aprofundamento do aprendizado e de exercícios de aplicação de conhecimento dos alunos de graduação, com promoção de palestras proferidas por profissionais dentro das várias áreas contempladas na grade curricular do curso.

Como quesito necessário à integralização do curso, o aluno deverá cumprir um mínimo de 15 créditos de atividades complementares. O limite máximo de créditos que se pode obter de um tipo de atividade é de 10 créditos. Assim, cria-se um mecanismo que incentiva o aluno a ter um conjunto de atividades diferentes.

A Tabela 5 resume o sistema de contagem de créditos para as atividades complementares:

**Tabela 5 – Relação de créditos para as atividades complementares**

Nº	Descrição da Atividade	Nº de horas	Créditos
<b>ENSINO</b>			
1	Monitoria em disciplinas do curso	por semestre	5
2	Estágio extra-curricular na instituição (laboratórios, núcleos...)	por semestre mínimo 150h	10
3	Curso de idioma	por módulo de 50h	1
4	Visita técnica	por visita	1
5	Presença em palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso	por palestra	1
6	Presença em palestra de formação humanística	por palestra	1
7	Presença em defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	por participação	1
8	Curso relacionado com os objetivos do curso	por módulo 8 h	1
9	Disciplinas optativas cursadas a mais que as três obrigatórias	por disciplina	2
10	Participação em projetos integradores de ensino (extracurriculares)	por projeto	3
<b>PESQUISA</b>			
11	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário	por semestre	10
12	Publicação de artigo completo em anais de simpósios ou encontros	por publicação	3
13	Publicação de artigo completo em anais de congressos	por publicação	5
14	Publicação de artigo completo em revista indexada em áreas afins	por publicação	10
15	Participação em congresso, simpósio, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins	Por participação	5
<b>EXTENSÃO</b>			
16	Participação em evento cultural, simpósio ou evento de caráter cultural, com temas como: sustentabilidade, diversidade, direitos humanos etc	por evento	2
17	Participação em comissão organizadora de evento como exposição, semana acadêmica, mostra de trabalhos	por evento	4
18	Ministrante de curso de extensão relacionado com os objetivos do curso	por hora ministrada	1
19	Ministrante de palestra relacionada com os objetivos do curso	por palestra	3

20	Participação em projetos institucionais de extensão comunitária	por projeto	10
<b>REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</b>			
21	Representante estudantil, tal como: representante de turma, de conselhos ou de colegiados na instituição	por mandato	2

As seguintes observações devem ser feitas em relação às atividades complementares:

- Atividades complementares realizadas antes do início do curso não podem ter atribuição de créditos.
- Atividades profissionais em áreas afins realizadas pelos alunos antes e no decorrer do curso podem ser consideradas atividades complementares, desde que previamente autorizadas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ficando a atribuição de créditos a cargo desse colegiado.
- A denominação das atividades complementares realizadas pelo estudante deve constar do seu histórico escolar com o número de créditos atribuído.
- A normatização das atividades complementares deve ser realizada pelo Colegiado do Curso.